



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

DECRETO Nº 1.665, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				34.000,00
02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL	
61	12.361.0011	2018.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
	00			
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	05	CRECHES	
81	12.365.0012	2019.0000	Manutenção da Creche	15.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01
	00			
	01		TESOURO	
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	05	01	SAUDE	
132	10.301.0010	2012.0000	Bloco de Atenção Básica	3.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05
	00			
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300	003	PAB - FIXO	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL	
157	08.244.0006	2007.0000	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	6.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01
	00			
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

Anulação:

02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL				
	51		12.361.0011.2018.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-15.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	55		12.361.0011.2018.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	05	01	SAUDE				
	130		10.301.0010.2012.0000	Bloco de Atenção Básica		-3.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
			300 003	PAB - FIXO			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL				
	168		08.244.0006.2007.0000	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		-6.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
			500 010	PROGRAMA PAIF			

Anulação (-)

-34.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 22 de Fevereiro de 2016.

WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças